ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.544 de 19 de março de 2.004

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo para o Transporte Escolar.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para aquisição de veículo para o Transporte Escolar, sob a seguinte codificação:

0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12 - Educação
12.361 - Ensino Fundamental
12.361.0028 - Assistência ao Educando
12.361.0028.2124 - Convênio nº 750617/2003 - FNDE Transporte Escolar
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 75.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial, autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 50.000,00 - Auxílio recebido da União através do FNDE - Transporte Escolar.

b) R$ 25.000,00 - A redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0700 – SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0703 – GASTOS COM RECURSOS DO FUNDEF
12.361.0047.2069 – Manutenção do FUNDEF
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de março 2.004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal